



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 018/2012.

*Dispõe sobre prorrogação de Licença por  
Motivo de Deslocamento do Cônjuge.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **JOZILENE ALVES DE SOUZA** – Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) anos, e será gozada no período de 01/02/2012 à 31/01/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 23 de janeiro de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS